



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2534, DE 22 DE ABRIL 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.741,76 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1105/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1072/2024 Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.741,76 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.06– FUNDEB 30%

12.306.0005.1.069 – FUNDEB DIFERIDO

628 -02-3.1.90.11.00 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$25.741,76

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada SUPERAVIT.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2534 em 22/04/2025
Fls nº - _____ Livro nº - _____
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.